



# **APRESENTAÇÃO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

---

**5 de Março de 2008**

**Fernando Nogueira**  
Presidente do  
Instituto de Seguros de Portugal



## SUMÁRIO

---

- 1. Principais Desenvolvimentos em 2007**
- 2. Principais indicadores do Sector Segurador e dos Fundos de Pensões em 2007**
- 3. Prioridades do ISP para 2008**



# **Principais Desenvolvimentos em 2007**



## **Novo regime contabilístico das Empresas de Seguros**

**Norma Regulamentar nº 4/2007-R, de 27 de Abril**, que estabelece o regime contabilístico aplicável às empresas de seguros sujeitas à supervisão do Instituto de Seguros de Portugal

**O novo Plano de Contas** a aplicar-se-á obrigatoriamente no exercício de 2008



# Novo regime contabilístico das Empresas de Seguros

## OBJECTIVOS

- Avaliação dos investimentos de acordo com as normas internacionais de contabilidade
- Um único plano de contas para efeitos de supervisão e informação ao mercado representa uma redução de custos de contexto
- Maior comparabilidade
- Mais informação e transparência



## Novo regime jurídico dos Fundos de Pensões

**Norma Regulamentar nº 7/2007-R, de 17 de Maio, sobre estruturas de governação dos fundos de pensões**

- Reforço da qualificação e da transparência das estruturas existentes
- Regras para o bom funcionamento das novas estruturas



## Novo regime jurídico dos Fundos de Pensões

**Norma Regulamentar nº 9/2007-R, de 28 de Junho**, sobre regime prudencial dos fundos de pensões - política de investimento e composição e avaliação dos activos

- Flexibilização de novas regras de investimento
- Reforço dos requisitos de transparência e responsabilização



## **Novo regime jurídico da Mediação de Seguros**

### **OBJECTIVOS DA REFORMA**

- Reforço da protecção dos consumidores
- Incremento da profissionalização e valorização da actividade de mediação
- Melhoria da eficiência da supervisão



## Novo regime jurídico da Mediação de Seguros Resultados

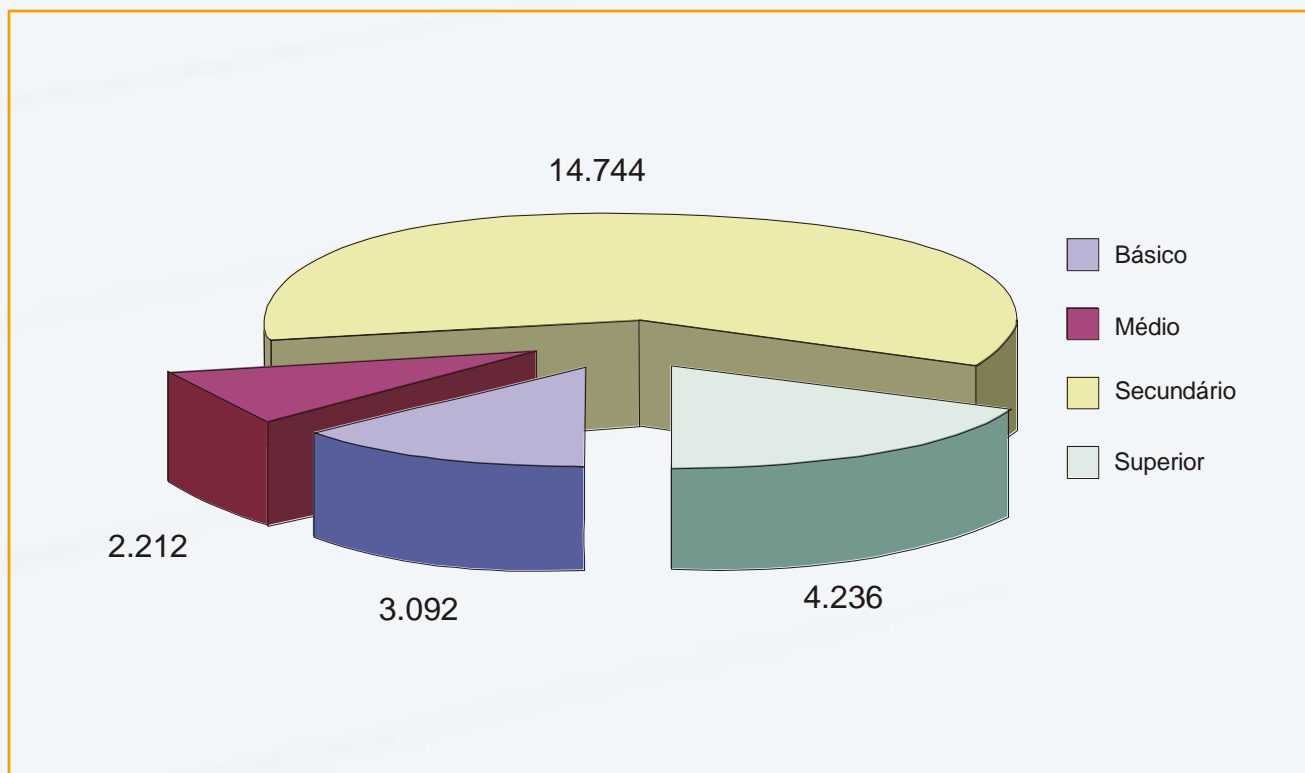
### QUADRO ACTUAL

- 1.182 novos mediadores registados (entre os quais, 129 entidades financeiras)
- 10.028 mediadores cancelados

Total mediadores autorizados no quadro do novo regime: **25.772**



## Novo regime jurídico da Mediação de Seguros Habilitações



74% dos mediadores possuem o ensino secundário ou licenciatura



## Revisão do regime jurídico do seguro obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel

**Decreto-Lei n.º 291/2007, de 29 de Agosto** Transposição da 5ª. Directiva do Seguro Automóvel

### OBJECTIVOS

- Aumento da protecção do terceiro lesado
- Actualização progressiva do capital mínimo
- Alargamento do âmbito de intervenção do FGA



## Revisão do regime jurídico do Contrato de Seguro

- Consolidação do direito do contrato de seguro vigente
- Actualização e reforço da coerência das soluções jurídicas
- Reforço da tutela do tomador do seguro e segurado (deveres de informação, de esclarecimento, formação do contrato)



## Exercício de *Better Regulation* no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros

- **Objectivo:** “*apresentação de propostas que, reduzindo custos de contexto anti-competitivos, permitam melhorar a regulação e supervisão no sector financeiro português*”
- **Relatório intercalar**, com base no qual foi divulgada uma Consulta Pública finda a 30 de Setembro de 2007, da qual resultou um relatório final publicado no mês de Novembro
- Actualmente, encontra-se em fase de **implementação** através de propostas legislativas e regulamentares e ao nível da supervisão



## Presidência Portuguesa da EU e “Solvência II”

A participação no Grupo de Trabalho do Conselho de Serviços Financeiros para discussão da Proposta de Directiva Solvência II constituiu uma das principais prioridades da Presidência Portuguesa no domínio dos serviços financeiros

### **BALANÇO FINAL**

- Apreciação do relatório de progresso apresentado pela Presidência Portuguesa na reunião do ECOFIN, que realçou avanços substanciais conseguidos no grupo de trabalho e concordou com as orientações da Presidência quanto aos trabalhos futuros



## Reforço da Cooperação Internacional

- Protocolo de Cooperação e Assistência no sector financeiro com a **Argélia**
- Estágios de técnicos do Banco Central de **São Tomé e Príncipe**
- Cooperação com a Comissão de Seguros do **MERCOSUL**
- Protocolo de Cooperação com o Instituto de Supervisão de Seguros de **Angola**
- Preparação dos projectos de Protocolo de Cooperação a celebrar com São Tomé e Príncipe e **Cabo Verde**



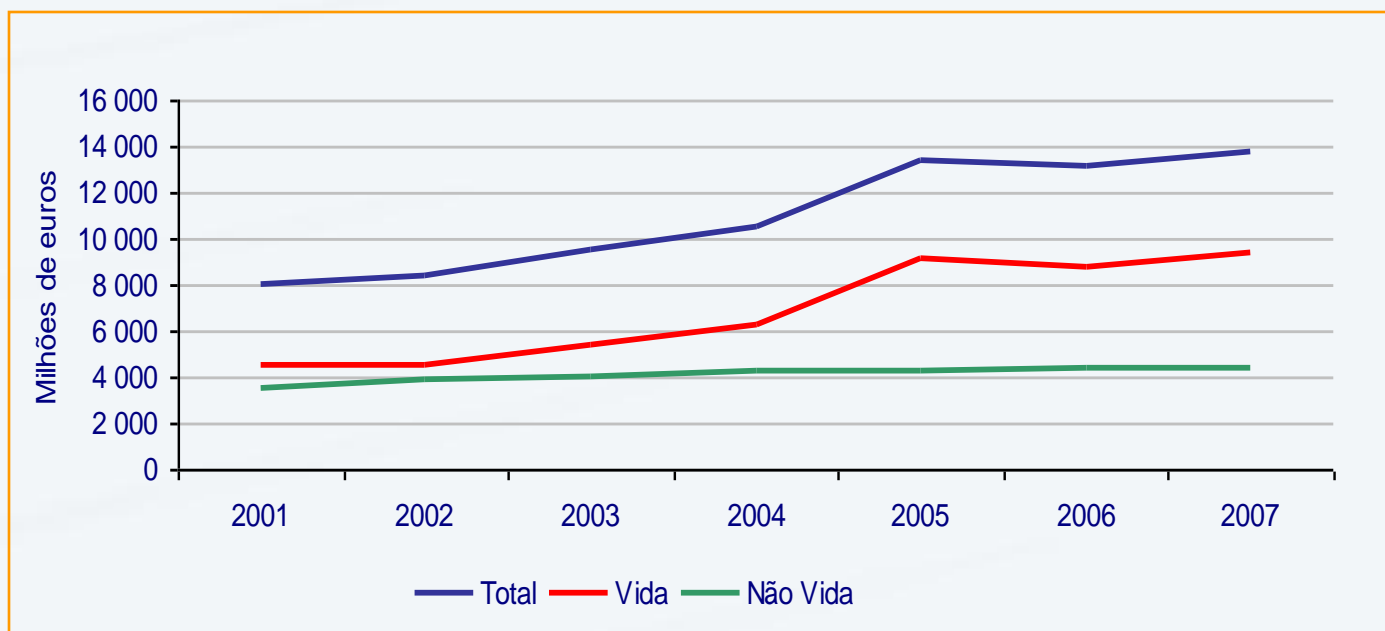
# **EMPRESAS DE SEGUROS**

## **Principais indicadores em 2007**



## Empresas de seguros

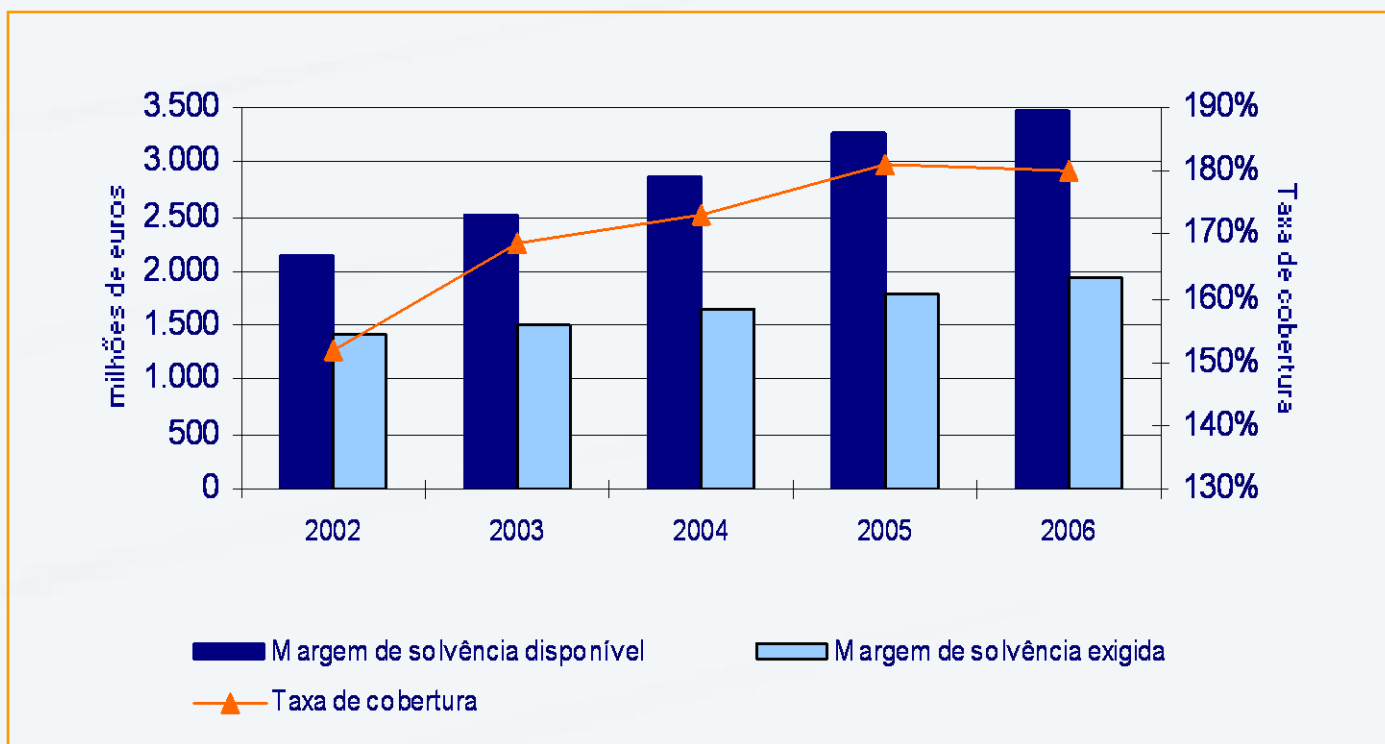
### Evolução da Produção de Seguro Directo em Portugal 2001-2007



O volume de prémios em 2007 ascendia a 13.749 milhões de euros



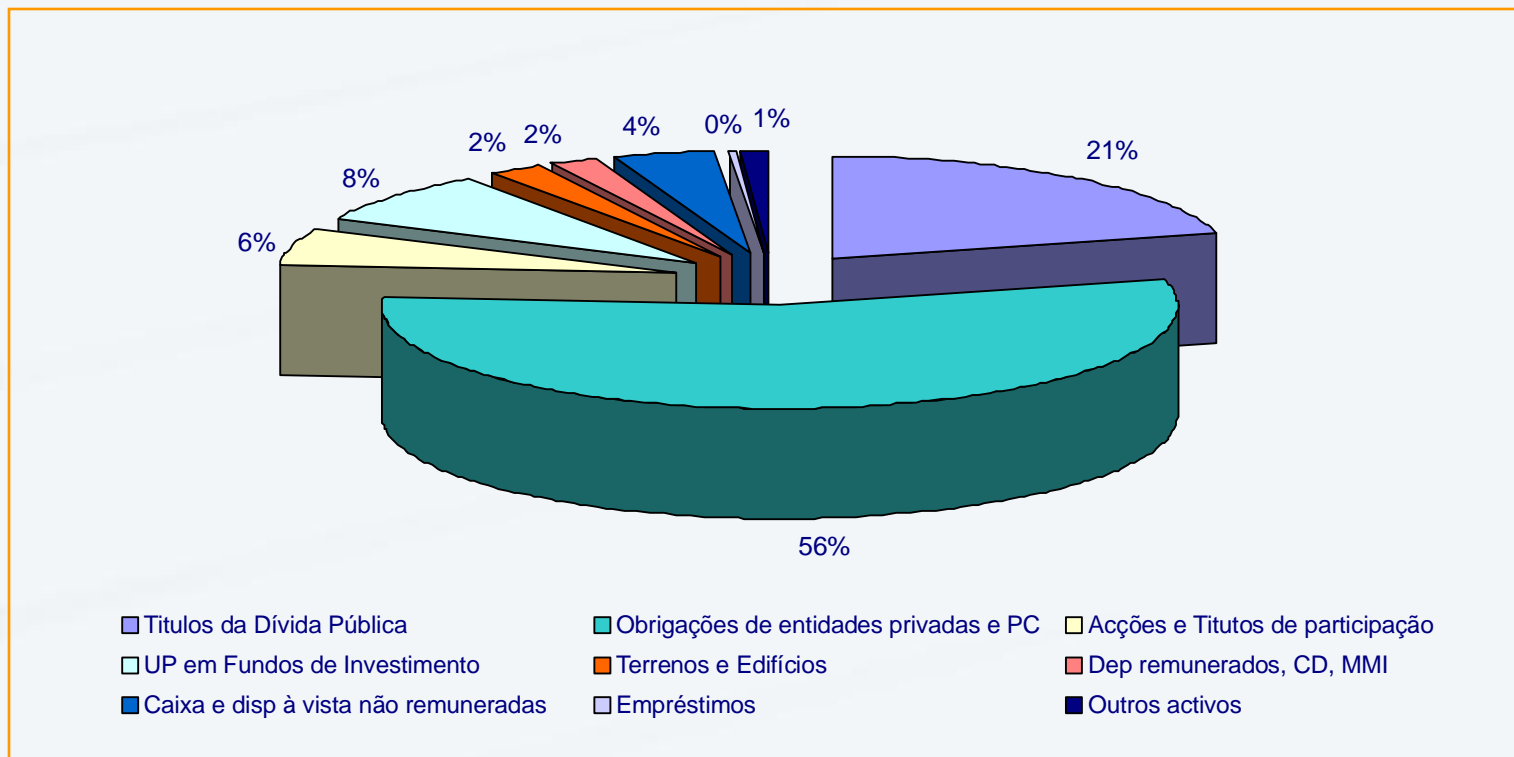
## Evolução da Solvência das Empresas de Seguros



O rácio de Solvência tem-se mantido a níveis bastante robustos nos últimos anos



## Investimentos das empresas de seguros em 2007



**Dos investimentos, destaca-se 77% em títulos de dívida**



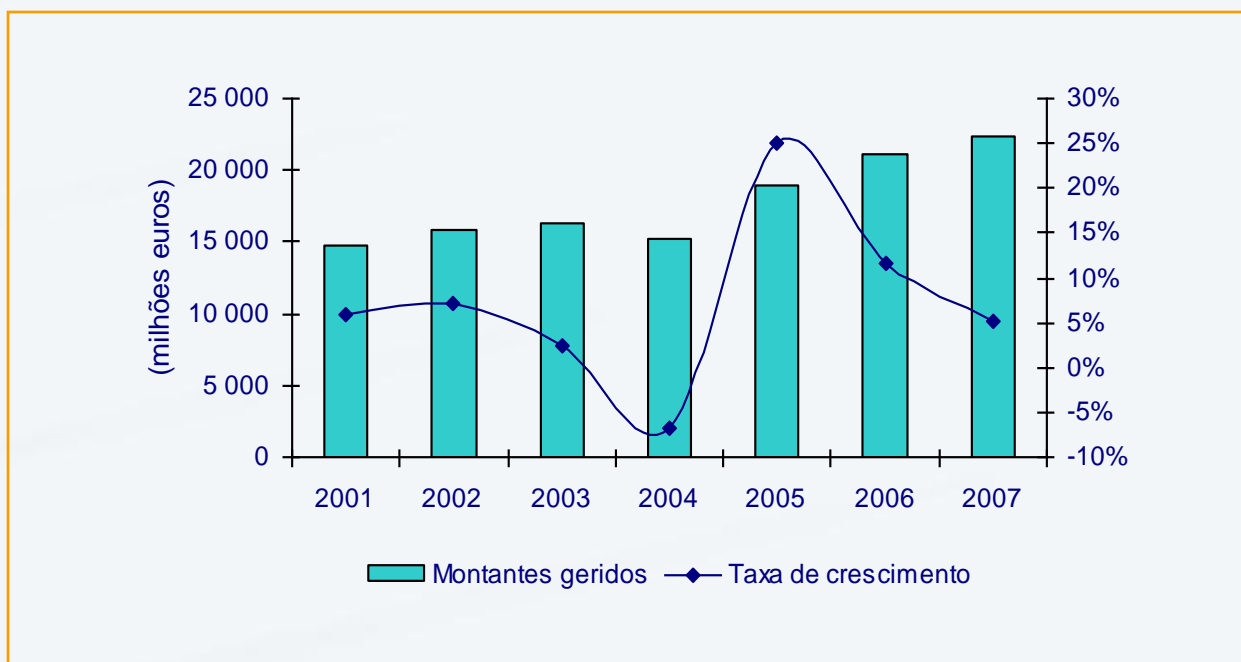
# **FUNDOS DE PENSÕES**

## **Principais indicadores em 2007**



## Fundos de Pensões

### Evolução dos Montantes Geridos em Portugal 2001-2007

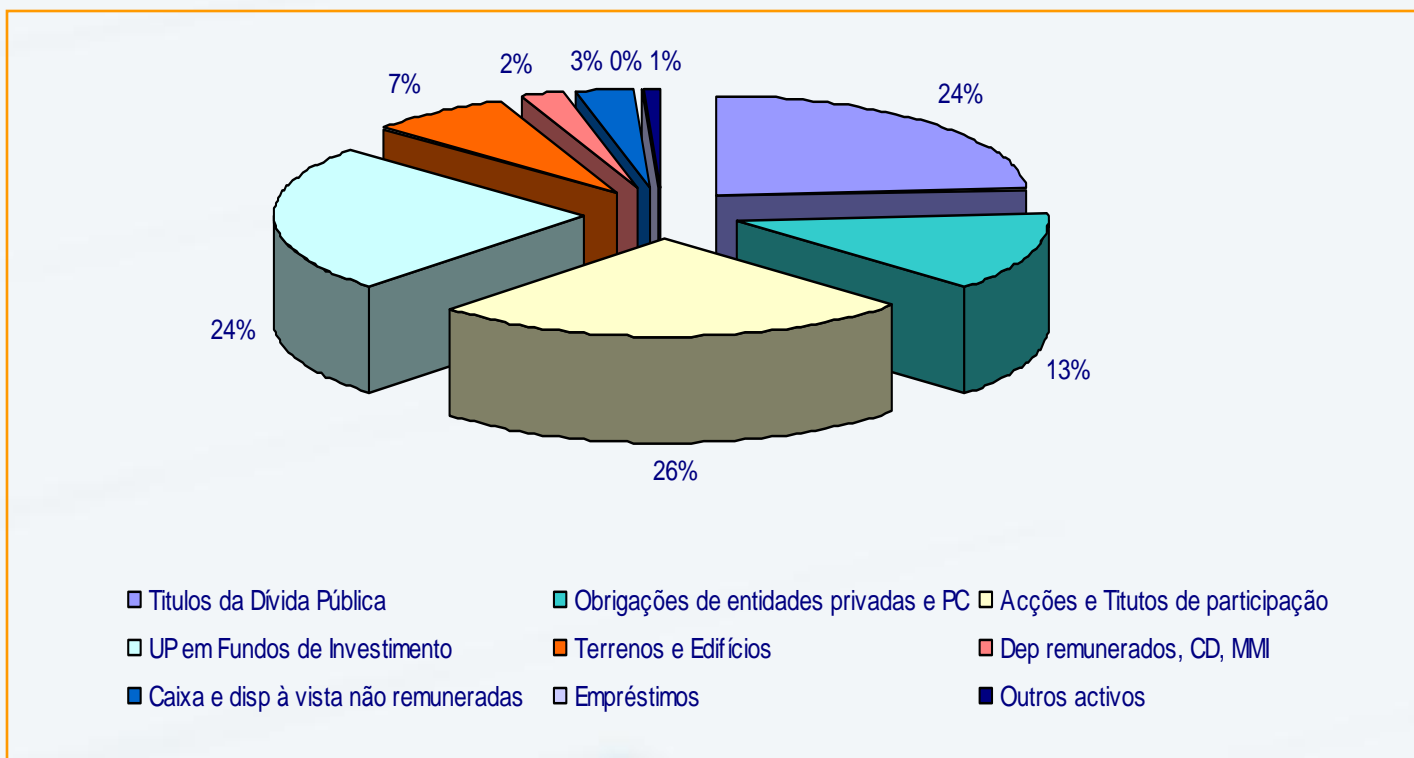


O montante dos fundos de pensões no final de 2007 ascendia a 22.295 milhões de euros



## Fundos de Pensões

### Activos sob gestão dos Fundos de Pensões



Elevada dispersão e diversificação



## **5. Prioridades do ISP para 2008**



Reconhecendo as exigências inerentes à supervisão dos seguros e dos fundos de pensões – com destaque para o domínio da protecção dos consumidores -, o ISP pautará a respectiva actuação considerando como **principais prioridades para 2008:**



## PRIORIDADES DO ISP 2008

O ISP irá passar a receber informação semestral sobre a solvência das empresas de seguros para, em conjunto com os operadores, melhorar a consistência e a fiabilidade da informação estatística e financeira reportada.



## PRIORIDADES DO ISP 2008

- Definição de requisitos mínimos específicos, em matéria de gestão de riscos e controlo interno, a aplicar pelas empresas de seguros;
- Regulamentação dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno a desenvolver pelas entidades gestoras de fundos de pensões.



## ADEQUADA GESTÃO DO RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS

- A empresa deve dispor de procedimentos apropriados para o desenho de produtos e respectiva tarifação;
- Política de subscrição e de provisionamento das responsabilidades que tenha em conta os riscos associados a esses produtos



## **ADEQUADA GESTÃO DO RISCO ESPECÍFICO DE SEGUROS**

- Processo de gestão de sinistros eficiente, monitorizado regularmente no sentido de garantir a sua adequação à dimensão, natureza e complexidade da actividade da empresa de seguros.
- Definir e implementar uma estratégia de resseguro ou de utilização de outros meios de transferência de risco que seja clara e consistente com a sua posição em termos de solvência, no sentido de mitigar e/ou diversificar os riscos subscritos.



## GESTÃO EFICIENTE DO RISCO DE MERCADO

- Tomar em consideração as eventuais variações nos valores da sua carteira de activos resultantes de movimentos adversos nos valores dos mercados de capitais, nas taxas de câmbio, nas taxas de juro e no valor do imobiliário, através da realização de análises com base em modelos adequados à sua realidade, as quais podem incluir a realização de *stress tests* e de análises de cenários.



## GESTÃO EFICIENTE DO RISCO DE MERCADO

- Tomar em consideração os potenciais riscos associados à utilização de **instrumentos financeiros derivados** e similares.



## **NOVO REGIME DE SOLVÊNCIA DOS FUNDOS DE PENSÕES**

A adequação de tal regime à realidade dos mercados e o reforço da supervisão baseada numa óptica preventiva, prospectiva e fundada nos riscos, sugerem que este:

- seja dotado de maior flexibilidade;
- seja consistente com a realidade económica que lhe subjaz;
- e, por fim, revele sensibilidade ao riscos incorridos.



## PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDOTA DE MERCADO

Os princípios de conduta de mercado irão abranger, por exemplo, a integridade na actuação, o comportamento em situações de conflito de interesses e o tratamento das reclamações dos clientes.



## **GESTOR DE RECLAMAÇÕES**

A figura do gestor de reclamações será consagrada no ordenamento jurídico nacional, uma estrutura responsável pelas reclamações, a designar, com carácter obrigatório, por cada empresa de seguros ou por associações representativas das empresas de seguros.



## SEGUROS DE SAÚDE VITALÍCIOS

Desenvolvimento de regulamentação de base sobre a exploração de seguros de saúde vitalícios, reconhecendo que se trata de uma modalidade que a realidade social potenciará.

Necessário regulamentar determinados aspectos técnicos subjacentes que ajustem as regras prudenciais a aplicar e assegurem um nível apropriado de transparência.



## **SEGUROS ASSOCIADOS AOS CONTRATOS DE MÚTUO**

Reforço dos mecanismos de prestação de informação, aos tomadores de seguros - no caso de se tratar de um seguro individual - ou aos segurados (nos seguros de grupo), com vista a clarificar a interligação entre os conceitos e os montantes envolvidos na esfera do contrato de seguro e em sede de contrato de mútuo.